Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de maio de 2025 às 09:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7259100: EDITAL 49-2025 ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR - GESTÃO DEMOCRÁTICA

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Ipumirim

MUNICÍPIO

Ipumirim

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7259100

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 49/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES2025/2026 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO DE IPUMIRIM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto (equivalente a Auxiliar de Direção, de acordo com Art 11 do Decreto 2700/22), das unidades de ensino do município de Ipumirim para o período 2025/2026, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 2.700 de 13 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto das Unidades de Ensino do Município de Ipumirim será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto das Unidades de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos conforme ANEXO III – Lista de Documentos;

1.3.2. 1ª Etapa: Inscrição do candidato;

1.3.3. 2ª Etapa: Arguição em Banca de Avaliação;

1.3.4. 3ª Etapa: Votação direta.

1.3.5. Homologação do Resultado Final;

1.3.6. Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.ipumirim.sc.gov.br.

1.5. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar dar-se-á através da banca examinadora de acordo com artigo 13º do Decreto nº 2.700/22.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Gestor(a) e de Gestor(a)Adjunto, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor ou Especialista Educacional do Quadro do Magistério Público Municipal comprovando, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no cargo em serviço público;

2.1.2. Estar no quadro de profissionais efetivos em exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Apresentar Currículo Documentado, conforme ANEXO IV – Modelo de Currículo;

2.1.5. Para as Unidades Escolares com funcionamento integral nos turnos matutino e vespertino, o candidato deverá possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Para as Unidades Escolares com funcionamento parcial de um único turno matutino ou vespertino, possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva no turno de funcionamento escolar, com o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.7. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração, conforme ANEXO VII – Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

2.1.8. Comprovar a conclusão em:

2.1.8.1. Curso de graduação em ou;

2.1.8.2. Curso de graduação em LicenciaturaPlena na área de Educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação.

2.1.9. Apresentar o Plano de Gestão, conforme ANEXO V – Modelo de plano de gestão.

2.2. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição", disponibilizado no site oficial do município de Ipumirim – www.ipumirim.sc.gov.br, e entregue juntamente com a documentação pertinente no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de

Ipumirimno horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, sito à Rua D. Pedro II, nº 230, Centro, na cidade de Ipumirim/SC.

3.3. As inscrições e a entrega da documentação deverão ser realizadas nos dias 28 de maio a 10 de junho de 2025.

3.3.1. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES 2025/2026 **EDITAL Nº XX/2025** **UNIDADE ESCOLAR:** **NOME:**

3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar Gestor(a) Adjunto.

3.5. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações constantes no ANEXO IV– Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Ipumirim de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.8. A declaração falsa dos dados ou documentos apresentados no envelope que comprometam a lisura do processo determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.9. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no capítulo 2e ANEXO III – Lista de Documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob penas da lei.

3.10. A certidão comprobatória de tempo de serviço municipal deverá ser solicitada ao Setor de Recursos Humanos com antecedência, considerando que há prazo de entrega de documentação.

3.11. No mesmo prazo previsto para as inscrições, os candidatos deverão encaminhar o seu plano de gestão em formato PDF para o e-mail secretariadeeducacao@ipumirim.sc.gov.br, para ser disponibilizado posteriormente para consulta pública.

3.12. As inscrições, os requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no Diário Oficial dos Municípiosde Santa Catarina, na data de 27 de maio de 2025.

3.13. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição e habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.14. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio de publicaçãono Diário Oficial dos Municípiosde Santa Catarinana data de 11 de junho de 2025.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo de escolha será realizado por uma banca examinadora específica, nomeada por Decreto a ser publicado, em consonânciaaoDecreto nº 2.700/2022, sendo composta por:

4.2. Dois representantes indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

4.3. Dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

4.4. Um representante indicados pelo Executivo Municipal;

4.5. Dois representantes indicados pelo Conselho Escolar/deliberativo de cada unidade;

4.6. Dois representantes indicados pelo corpo docente da rede municipal de ensino;

4.7. Dois representantes indicados pelos pais de alunos de cada unidade de ensino;

4.8. A banca examinadora atuará no processo de avaliação, que ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório e terá os seguintes pesos:

4.8.1. Análise do Currículo Documentado, com peso de 20% na nota final;

4.8.2. Apresentação em Banca do plano de gestão, com peso de 50% na nota final;

4.8.3. Entrevista, com peso de 30% na nota final;

4.9. A apresentação na banca e a entrevista serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Bento Gonçalves, 220, Bairro Centro, nos dias 23 e 24de junho de 2025,com horários a serem divulgados.

4.10. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no sitio oficial do município.

4.11. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário agendado, estará desclassificado do certame.

4.12. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior à 7 (sete), estando habilitado para a etapa de Votação Direta.

5. DA APRESENTAÇÃO, ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA

5.1. A primeira fase compreenderá a Análise do Currículo Documentadoque considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional, experiências em funções administrativas de gestão e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado por instituição pertinente e quadro de pontuação abaixo especificado:

ANÁLISEDO CURRÍCULO	**MÁXIMO 5 PONTOS**	**NOTA**
IQUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 3 PONTOS	
Conclusão de Pós-graduação*StrictuSensu*em nível de Doutorado;	3pontos	
Conclusão de Pós-graduação*StrictuSensu*em nível de Mestrado;	2pontos	
Conclusão de Especialização comnomínimode360 horas.	1ponto	
IIEXPERIÊNCIA	MÁXIMO 2 PONTOS	
Atividadesregularesdeensino	0,2 pontos por ano (até o limite de 10anos)	
	SOMADOS PONTOS	

5.1.1. Para apuração da nota final desta fase, será feita a somatória dos pontos atribuídos em I QUALIFICAÇÃO + II EXPERIÊNCIA.

5.1.2. Caso o candidato apresente mais de um certificado, será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

5.1.3. Os itens apresentados no currículo documentado deverão ser comprovados por certificados e/ou declarações expedidas por órgão oficial,

sendo estritamente necessário apresentar a comprovação na ordem que se apresenta no currículo.

5.1.4. Informações apresentadas no currículo que não forem acompanhadas da apresentação de certificado ou documento oficial comprobatório não acrescentarão pontos.

5.1.5. As atividades regulares de ensino declaradas deverão estar acompanhadas de documento comprobatório expedido por órgão oficial competente.

5.1.6. A pontuação por tempo de serviço será não cumulativa.

5.2. A segunda fase consistirá em Apresentação em Banca do Plano de Gestãode forma expositiva, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, sobre o plano de gestão escolar.

5.2.1. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

5.2.1.1. Conteúdo (0 a 10 pontos);

5.2.1.2. Viabilidade (0 a 10 pontos);

5.2.1.3. Metas e ações (0 a 10 pontos);

5.2.1.4. Segurança e domínio na defesa (0 a 10 pontos);

5.2.1.5. Exposição coerente (0 a 10 pontos).

5.2.2. Os membros da banca examinadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

5.2.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo feita média simples, ou seja, dividida por 5 (cinco). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, conforme item 6.4.

5.3. A terceira fase, a Entrevista, ocorrerá após a segunda fase, com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato.

5.3.1. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

5.3.1.1. Justificativa para exercer a função (0 a 10 pontos);

5.3.1.2. Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

5.3.1.3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

5.3.2. Os membros da banca examinadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima.

5.3.3. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, conforme item 6.4.

5.4. Após cada fase, as notas individuais de cada membro da banca examinadora serão somadas e realizadas média simples, de acordo com a fórmula abaixo:

$$N_P = \frac{M1+M2+M3+M4+M5+M6+M7+M8+M9+M10+M11}{11}$$

Legenda:
N_P: Nota parcial de cada fase
M1: Membro 1
M2: Membro 2
M3: Membro 3
M4: Membro 4
M5: Membro 5
M6: Membro 6
M7: Membro 7
M8: Membro 8
M9: Membro 9
M10: Membro 10
M11: Membro 11

5.5. A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota final = (N_PC x 20%) + (N_PA x 50%) + (N_PE x 30%)
Legenda:
N_PC: Nota parcial da análise do currículo documentado
N_PA: Nota parcial da apresentação Plano de Gestão em banca
N_PE: Nota parcial da entrevista em banca

5.6. O candidato será aprovado se alcançar igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor total da nota, estando habilitado para a etapa de Votação Direta.

5.7. Na unidade onde houver Gestor(a) Adjunto, este não participa das etapas de avaliação (análise de currículo, apresentação em banca e entrevista) devendo, no entanto, participar da construção do Plano de Gestão, o qual assume responsabilidade solidária por seu cumprimento.

5.8. Fica obrigado ainda ao candidato aGestor(a) Adjunto a cumprir todos os requisitos constantes no Capítulo 2, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios conforme este Edital.

6. DA VOTAÇÃO DIRETA

6.1. A votação será realizada de forma direta, permitindo que a comunidade escolar

6.2. participe ativamente do processo de escolha.

6.3. Poderão votar pais e/ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados e funcionários em exercício na unidade escolar, considerando ativos na data de publicação deste edital.

6.4. A votação será realizada no dia01 de junho de 2025, no horário das 7h30 às 17h, nas respectivas escolas onde houver candidatos aptos a eleição.

6.5. O voto será secreto e registrado por meio de cédula impressa. A cédula conterá os nomes dos candidatos aptos, ou seja, aqueles aprovados nos critérios técnicos pela Banca Avaliadora. Caso haja apenas um candidato concorrendo, a cédula apresentará as opções "Sim" e "Não" para a aprovação de sua candidatura.

6.6. Será considerada a aprovação do candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos (excluídos brancos e nulos).

6.7. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença da comissão organizadora.

6.8. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. Maior tempo de experiência na gestão escolar;

6.8.2. Maior tempo de serviço na unidade escolar;

6.8.3. Maior idade.

6.9. O resultado da votação direta é soberano e definitivo, refletindo a decisão da comunidade escolar.

6.10. Por se tratar de um processo democrático de escolha, fundamentado na manifestação da vontade da comunidade escolar, não caberá recurso quanto ao resultado da votação, cuja decisão popular é unânime e indiscutível.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será publicado no Diário Oficial dosMunicípios de Santa Catarina conforme cronograma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Gestor(a) e/ou Gestor(a) Adjunto.

8.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do(a) Gestor(a) Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VIII – Termo de Compromisso).

8.2.1. O gestor será avaliado na forma prevista no Art 24 do Decreto nº 2700/2022.

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do(a) Gestor(a) Escolar ou das disposições do Decreto nº 2700/2022 implicará na perda da função.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

Ipumirim,27 demaio de 2025

VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	**PERÍODO/DATA**
Publicação do edital	27 de maio de 2025
Inscriçãodoscandidatos	28 de maio a 10 de junho de 2025
Homologaçãodas inscrições	11 de junho de 2025
Prazopara Recursos	12 e 13 de junho de 2025
Homologaçãofinaldas inscrições	17 de junho de 2025
Arguição em Banca Examinadora	23 e 24 de junho de 2025
Homologaçãodos resultados	26 de junho de 2025
Prazopara Recursos	27 a 30 de junho de 2025
Votação Direta	01 de julho de 2025
HomologaçãoResultadoFinal	04 de julho de 2025
Nomeaçãoeposse	07 de julho de 2025

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXOII
LISTADASUNIDADESDEEDUCAÇÃOECARGOS

ESCOLA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI	Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto	40 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO JACOB NICODEM	Gestor(a)	40 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS	Gestor(a)	40 horas
NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL ORIDES ROVANI	Gestor(a)	20 horas

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Deverão ser entregues e protocolados, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, conforme Anexo IV;
- Cópia de documento oficial com foto;
- Cópia autenticada de:
 - Diploma e histórico de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou;
 - Diploma de conclusão de Curso degraduação em Licenciatura Plena na área de Educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC)ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Declaração para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares, conforme Anexo VII;
- Certidão comprobatória de tempo de serviço público, não cumulativo, expedida por órgão oficial, com data corte de 26 de maio de 2023;
- Plano de gestão, conforme Anexo V (impresso e em formato PDF no emaileducacao@ipumirim.sc.gov.br);
- Currículo Documentado, conforme Anexo VI, acompanhado de cópia simples das informações inclusas, organizados na ordem apresentada;

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO IV
REQUERIMENTODEINSCRIÇÃO

1. Dadosda Vaga:

UnidadeEducacional:	

2. DadosPessoaisdo(a)Gestor(a):

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Formação:	

3. DadosPessoaisdo(a) Gestor(a) Adjunto (quando houver):

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Formação:	

Ipumirim, ____ de _____ de 2025

AssinaturadoCandidato aGestor(a)

AssinaturadoCandidato aGestor(a) Adjunto

ANEXOV
MODELODEPLANODEGESTÃOESCOLAR

DADOSDAESCOLA

Nome da Escola:
Município:
Endereço:
Telefone:

ETAPASDAEDUCAÇÃOBÁSICA

() Educação Infantil
() EnsinoFundamental(anosiniciais)
() Ensino Fundamental (anos finais)

IDENTIFICAÇÃODOPROPONENTE:

Nome completo:
Formaçãoacadêmica:
Funçãoatual:

INTRODUÇÃO:

HISTÓRICODAUNIDADEESCOLAR:

DIAGNÓSTICODAESCOLA:

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA:

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

DIMENSÃO PEDAGÓGICA:
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:
DIMENSÃO FINANCEIRA:
DIMENSÃO FÍSICA:

METASE AÇÕES:

DIMENSÃOPEDAGÓGICA	
Meta:	
Ações:	
Recurso	
Monitoramento:	
Avaliação:	

DIMENSÃOADMINISTRATIVA	
Meta:	

Ações:	
Recurso:	
Monitoramento:	
Avaliação:	

DIMENSÃOFINANCEIRA	
Meta:	
Ações:	
Recurso:	
Monitoramento:	
Avaliação:	

DIMENSÃOFÍSICA	
Meta	
Ações	
Recurso	
Monitoramento	
Avaliação	

AVALIAÇÃODOPLANO

(a ser preenchido pela banca examinadora)

SUGESTÃO 2

1. **IDENTIFICAÇÃO**
 1.1. Nome da Escola:
 1.2. Localização:
 1.3. Diretoria Regional de Educação:
 1.4. Período de Gestão:
 1.5. Nome do Gestor:
2. **INTRODUÇÃO**

(Breve apresentação da escola, seu histórico e contexto atual. Explicitação dos princípios da Gestão Democrática e da importância do plano para a organização e desenvolvimento da instituição.)

3. **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**
 3.1. Caracterização da comunidade escolar

(perfil dos alunos, professores, funcionários e famílias)

 3.2. Infraestrutura da escola

(condições dos espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos)

 3.3. Indicadores educacionais

(taxa de aprovação, reprovação, evasão, IDEB, desempenho nas avaliações externas)

 3.4. Principais desafios enfrentados pela escola

4. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**
 4.1. Objetivo geral:
 4.2. Objetivos específicos:
5. **ÁREAS DE GESTÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**
 5.1. **Gestão Pedagógica**

(Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, formação continuada dos professores, implementação de projetos interdisciplinares)

5.2. **Gestão Administrativa**

(Otimização dos recursos financeiros e materiais, Manutenção e melhoria da infraestrutura escolar, Transparência na prestação de contas)

5.3. **Gestão de Pessoas**

(Valorização e qualificação dos profissionais da educação, promoção de um ambiente escolar saudável e motivador, estratégias para reduzir a rotatividade de professores)

5.4. **Gestão Democrática e Participativa**

(Incentivo à participação da comunidade escolar nas decisões, reuniões periódicas do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil, estabelecimento de canais de comunicação entre escola e família)

5.5. **Gestão de Infraestrutura e Recursos**

(Levantamento das necessidades estruturais, planejamento de melhorias e captação de recursos, sustentabilidade e uso consciente dos recursos disponíveis)

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrição dos mecanismos de acompanhamento da execução do plano, incluindo: instrumentos de avaliação (relatórios, reuniões de análise, pesquisas de satisfação), periodicidade das revisões do plano e estratégias para ajustes e melhorias contínuas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ipumirim, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Gestor Escolar
[Nome do Gestor]

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULO

1. Identificação:
Nome:

2. Formação Acadêmica: (Ordem decrescente de titulação acadêmica)

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:

3. Experiência Profissional: (Ordem decrescente de vinculação)

Cargo:
Instituição:
Data de início: **Data de término:**

Cargo:
Instituição:
Data de início: **Data de término:**

ANEXOVII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº. _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Declaro também, não estar impedido(a) de contratar com o poder público, por força das penalidades previstas no art. 12 da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992.

Ipumirim – SC, / /

Declarante

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO VIII
TERMODECOMPROMISSO

Eu,_____
nomeado(a)paraexercerocargode Gestor(a) do Núcleo MunicipalMunicipal_____, em consonância com o Decreto nº 2700/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II. Zelarparaqueaunidadeescolarofereçaserviçoseducacionais dequalidade;
III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
IV. Garantiraexecução doque foipactuado noPPPdaUnidade Escolar;
V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando à melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes edaqualidade do ensino.
VII. Incentivaroacesso,frequênciaepermanênciadosestudantesnaunidadeescolar.
VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
IX. Estimularodesenvolvimentoprofissionaldetodososservidoresdaunidadeescolar.
X. Zelarpelafidedignidadedasinformações dosdadosinseridosnoCenso Escolar;
XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
XII. AsseguraroplenofuncionamentodoConselhoEscolaredemaisinstânciascolegiadas da unidade escolar;
XIII. ParticipardasreuniõespromovidaspelaSecretariaMunicipaldeEducaçãocomprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV. Fiscalizar, controlareacompanhar aalimentação escolar,garantindo aboagestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XVI. ElaboraranualmenteoPlanodeAção,emanadodoPlanodeGestãocoma validação

do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII. Submeter-seàavaliaçãoanualacercadosplanejamentoscitados,bemcomo reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII. AtenderàcoordenaçãoediretrizesemanadasdaSecretariaMunicipaldeEducação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Ipumirim, ____de_____de2025

Assinaturado(a)Gestor(a)

Assinaturado(a) Gestor(a) Adjunto (quando tiver)

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO IX
FICHADEAVALIAÇÃODOCURRÍCULO DOCUMENTADO

NomedaUnidadeEscolar:

NomedoCandidato(a)Gestor(a):

NomedoCandidato(a) a Gestor(a)Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: ____/____/_____

ANÁLISEDO CURRÍCULO	**MÁXIMO 5 PONTOS**	**NOTA**
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 3 PONTOS	
Conclusão de Pós-graduação*StrictuSensu*em nível de Doutorado;	3pontos	
Conclusão de Pós-graduação*StrictuSensu*em nível de Mestrado;	2pontos	
Conclusão de Especialização comnomínimode360 horas.	1 ponto	
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 2 PONTOS	
Atividadesregularesdeensino	0,2 pontos por ano (até o limite de 10 anos)	
	SOMADOS PONTOS	

Assinaturamembrosdabanca

_____ Membro 1

_____ Membro2

_____ Membro3

_____ Membro4

_____ Membro5

_____ Membro6

Membro7

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXOX

FICHADEAVALIAÇÃODOSCANDIDATOS–APRESENTAÇÃOEM BANCA DE PLANODEGESTÃO

NomedaUnidadeEscolar:

NomedoCandidato(a) Gestor(a):

NomedoCandidato(a) a Gestor(a) e Gestor(a) Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: ____/____/_____

	QuesitosdoPlanode Gestão	**Nota (0 - 10)**
1	CONTEÚDO ApresentaçãogeraldoPlanodeGestão,organizaçãoecorreçãode linguagem: Diagnósticoque retratearealidadedaescolaecontempletodasas dimensõessocioeconômicas, pedagógicas, administrativas, financeiras e físicas; Oconteúdo abordado noplanode gestãocontribui para amelhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2	VIABILIDADE Aspropostassãofactíveisebuscammelhoriasparaaunidade escolar?	
3	METASEAÇÕES Asmetastêmrelaçãocomosapontamentosdo diagnóstico? Asaçõespropostasestãoalinhadasàs metas? Asmetas eaçõessãopassíveis deexecução?	
4	SEGURANÇAEDOMÍNIONADEFESA AbordagemdotemaedasquestõescentraisdoPlanodeGestão (domínio do conteúdo) Ocandidato apresentaconhecimento sobreaunidadeescolar?	
5	EXPOSIÇÃOCOERENTE Aapresentaçãodoplanodegestãotemrelação comodocumento?	
	Somanotasquesitos(1a5)	
	Médiasimplesdasnotas(dividirpor5)	

Avaliador(a):.....

Ass.:.....

Edital nº 49/2025 - Processo Seletivo Gestores Escolares

ANEXO XI
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato(a) Gestor(a):

Nome do Candidato(a) a Gestor(a) Adjunto (caso houver):

Data da Avaliação: ____/____/_____

	Quesitos da Entrevista	**Nota (0 - 10)**
1	Justificativa para exercer a função Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	
2	Comunicação eficiente	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos	
	Soma notas quesitos (1 a 3)	
	Média simples das notas (dividir por 3)	

Comentários: _____

Avaliador(a):.....
Ass.:.....

ANEXOXII
FICHADEPARECERFINALDABANCADEAVALIAÇÃODOS CANDIDATOS A GESTOR ESCOLAR

NomedaUnidadeEscolar:

NomedoCandidato(a) Gestor(a):

NomedoCandidato(a) a Gestor (a) Adjunto(caso houver):

Data da Avaliação: ____/____/_____

Parecerfinaldabanca:

Nota Final: _____

Data do parecer: ___/___/_____

_____ Membro 1

_____ Membro2

_____ Membro3

_____ Membro4

_____ Membro5

_____ Membro6

Membro7